



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

ATO nº 053 de 02 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER descontos nas mensalidades aos alunos, professores e funcionários das Escolas Católicas de Salvador e Região Metropolitana de Salvador, que ingressarem na Universidade Católica do Salvador na qualidade de discentes dos cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu* a partir do segundo semestre de 2019.

§ 1º Os descontos serão estendidos aos parentes em linha reta de primeiro grau dos funcionários e professores das escolas conveniadas;

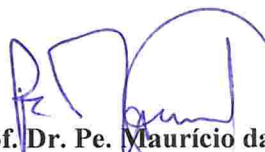

§ 2º A UCSAL e cada Escola Católica deverá firmar Termo de Convênio próprio para validar e formalizar os descontos tratados neste Ato.

§ 3º O Convênio que será firmado entre a UCSAL e as Escolas Católicas disporá sobre o percentual dos descontos que serão concedidos.

Parágrafo único: Entende-se por Escolas Católicas apenas as Canonicamente erigidas e reconhecidas pela Arquidiocese de Salvador e as Dioceses da Região Metropolitana de Salvador.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Pe.   Salvador, 02 de agosto de 2019.
Reitor